



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 02, de 08 de janeiro de 2018.

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CONSTANTINA, LIBERATO SALZANO, ENGENHO VELHO E NOVO XINGU, COM A FINALIDADE DE CONSTITUIR CONSÓRCIO PÚBLICO DENOMINADO CIIR.

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no art. 123, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que se a Câmara Municipal de Vereadores aprovar eu sancionarei e promulgarei a seguinte:

Art. 1º. Fica ratificado sem reservas pelo Município de Liberato Salzano, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios Constantina, Liberato Salzano, Engenho Velho e Novo Xingu, para criação de consórcio público, sob a forma de associação pública, denominado Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura Rodoviária - CIIR.

Parágrafo Único: O Consórcio, conforme o Protocolo de Intenções que integra a presente Lei, será formado pelos 04 municípios que aderirem mediante autorização por lei municipal.

Art. 2º. Fica o Município autorizado a firmar contratos decorrentes do Consórcio, visando a sua implementação e execução do fim a que se destina, nos termos do Protocolo de Intenções ora ratificado.

Art. 3º. As relações jurídicas entre o Município de Liberato Salzano e o CONSÓRCIO CIIR serão reguladas pela legislação federal pertinentes aos Consórcios Públicos.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 08 dias do mês janeiro de 2018.

Gilson de Carli
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Liberato Salzano/RS, 08 de janeiro de 2018.

MENSAGEM

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Para os efeitos legais, submeto a apreciação dessa egrégia Casa Legislativa à seguinte matéria:

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL: nº 02, de 08 de janeiro de 2018.

EMENTA: RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CONSTANTINA, LIBERATO SALZANO, ENGENHO VELHO E NOVO XINGU, COM A FINALIDADE DE CONSTITUIR CONSÓRCIO PÚBLICO DENOMINADO CIIR.

JUSTIFICATIVA

O consórcio público é um novo ente administrativo no direito brasileiro, dotado de personalidade jurídica própria e tem fundamento constitucional o artigo 241 da Constituição da República e rege-se pelas regras da Lei Nacional nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

No Rio grande do Sul existem diversos consórcios públicos, todos até o presente momento, organizados em âmbito regional, inicialmente na prestação de serviços de saúde e gradativamente se expandido para outras atividades de interesse comum dos Municípios.

Assim, os Municípios de Constantina, Liberato Salzano, Engenho Velho e Novo Xingu, resolveram criar um consórcio em âmbito local, destinado ao desenvolvimento, implantação e manutenção da infraestrutura rodoviária urbana e rural, estabelecendo relações de cooperação federativa para realização de objetivos de natureza complementar e suplementar de interesse comum dos Municípios, através da gestão associada de serviços públicos, nos termos da Lei Nacional nº 11.107/2005 e sua regulamentação.

A gestão pública municipal precisa ser célere e ter custo econômico razoável para poder ser eficaz na prestação serviços de qualidade à comunidade, o que os consórcios públicos são um importante instrumento para esse objetivo, em especial o CONSÓRCIO CIIR que irá atuar em uma importante área.

Centro Administrativo Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 08 dias do mês janeiro de 2018.

Gilson de Carli
Prefeito Municipal